Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 513

de 21 de Julho de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 761, de 25 de Novembro de 1988 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 05	EDUCAÇÃO	
3132.04-08.46.228.2.11	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
122	EXECUTIVO	
122 09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3255.02-15.81.428.2.17	- Assistência Médica-Hospitalar	5.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1989.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 21 DE JULHO DE 1989.

DR. ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzel
Secretário